CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA
SECRETARIA

Processo N.º 848 de 195

Promovente: PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI 77/52

Assunto: Abre um credito de 3.700,00 para aquisição do terreno para construção do matadouro.

ANDAMENTO

A Com. de Justiça	Devolvido em	A Com. de Finanças	Devolvido em
10 NOV 1952	23 NOV 1952	24 NOV 1952	24 NOV 1952
Apr. em 1ª 1 DEZ 1952			

Observações:

Arquivado em 9 DEZ 1952

DIRETOR DA SECRETARIA

Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º 577/52

Assunto: Encaminhando projeto de lei

EM 6 de Novembro de 1952

Senhor Presidente

Com o presente, tenho a honra de encaminh incluso a esta, a Vossa Excia. um projeto de lei, afim de ser a provado por essa Camara, abrindo um credito especial de Cr.$3.7 (tres mil e setecentos cruzeiros), destinado a aquisição do ter no para a construção do Matadouro Municipal da Sede, bem como, i clusive despesas com escrituras; selos, etc., e a necessária au torização para a referida aquisição.

Com elevada estima e distinta consideraçã

subscrevo-me,

Atenciosamente,

Constantino Marcolino de Souza

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
POMPEIA
Rec. dia 6 NOV 1952 de 19.....
Lido na Sessão do dia.....de.....de 19.....
Resp. dia.....de.....de 19.....
Arquivado - Ficha Nº.....
SECRETARIA

A Sua Excia. o Snr.
Dr. Durval de Carvalho e Silva
Dº. Presidente da Camra Municipal de
POMPEIA

Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Protocolo Geral
Nº 77/52

PROJETO DE LEI Nº .....

OP PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :-

Artigo 1º) - Fica aberto, na Contadoria Municipal um credito especial de Cr. $ 3.700,00 (treis mil e setecentos cruzeiros destinado ao pagamento ao sr. Adelino José Bernardes, proveniente da venda de um terreno destinado ao matadouro municipal de Pompéia, inclusive despesa de escritura.

Artigo 2º) - Fica anulada, parcialmente, a seguinte verba do orçamento:-

631/8-38-4 - DESPESAS DIVERSAS

Contribuição para a Banda de Musica local.....Cr.$ 3.700,0

Artigo 3º) - O valor do presente credito será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 6 DE NOVEMBRO DE 1.952.

Constantino Marcolino de Sou

CONTANTINO MARCOLINO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Protocolo Geral
Nº 77/52

PROJETO DE LEI Nº .....

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :-

Artigo 1º) - Fica aberto, na Contadoria Municipal um credito especial de Cr. $ 3.700,00 (treis mil e setecentos cruzeiros destinado ao pagamento ao sr. Adelino José Bernardes, proveniente da venda de um terreno destinado ao matadouro municipal de Pompéia, inclusive despesa de escritura.

Artigo 2º) - Fica anulada, parcialmente, a seguinte verba do orçamento:-

631/8-38-4 - DESPESAS DIVERSAS

Contribuição para a Banda de Musica local.....Cr.$ 3.700,0

Artigo 3º) - O valor do presente credito será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 6 DE NOVEMBRO DE 1.952.

Constantino Marcolino de Souza

CONTANTINO MARCOLINO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL.

Parecer 175/52

Veio ter a esta Comissão de Constituição e Justiça, para receber parecer, o anexo projeto de lei nº 77/52, dispondo sobre abertura, na Contadoria Municipal, de um credito especial de Cr.$ . . 3.700,00, destinado ao pagamento ao snr. Adelino José Bernardes, proveniente da venda de um terreno destinado ao matadouro Municipal, inclusive despesa de escritura.

Não existindo no referido projeto dispositivo que fira preceitos constitucionáis, e desejando esta Comissão vêr o quanto antes concluidas as obras desse proprio municipal, somos de parecer que a proposição deva ser aprovada na integra.

Sala das Sessões, em 23 de Novembro de 1.952.

Manoel Dias Fonseca

PARECER Nº 176/52 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Sobre o Projeto de Lei 77/52 que abre um credito de Cr.$ 3.700,00 para aquisição de um terreno para a construção do matadouro.

A aquisição do terreno para a construção do matadouro é de necessidade para a consecução do empreendimento, que deverá ser concretizado no menor prazo possivel.

O recurso apresentado é idoneo, motivo porque esta Comissão de Finanças opina favoravelmente a aprovação do projeto lei 77/52.

Sala das Comissões, em 24 de Novembro de 1952

Salvador Mendes de Almeida
Relator

Concordamos

Luiz Melgex

Irineu de Oliveira